MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PARECER TÉCNICO CONSOLIDADO

Processo: 29/2026

Concorrência Eletrônica nº: 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (PDDU) do Município de Bento Gonçalves/RS.

Secretaria solicitante: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano — IPURB.

Valor orçado: R$ 2.275.050,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais).

Critério de julgamento: Técnica e Preço (itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital).

Data: 4 de novembro de 2026.

1. OBJETO DO PARECER

O presente parecer tem por objeto consolidar a análise técnica das propostas apresentadas pelas quatro licitantes participantes da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, conferindo a documentação apresentada frente aos critérios objetivos fixados no Edital, em especial os requisitos de Capacidade Técnica da Proponente (item 5.3.1 — CTP) e Capacidade da Equipe Técnica (item 5.3.2 — CET), e aplicando as fórmulas do item 5.2 (Nota Final — NF) e do item 5.4 (Nota da Proposta de Preço — NPP).

A análise pormenorizada de cada licitante consta das planilhas de análise individuais, que acompanham este parecer e dele passam a integrar como partes inseparáveis.

2. METODOLOGIA

A análise observou integralmente os critérios do Edital, a saber:

- **Capacidade Técnica da Proponente (CTP, item 5.3.1):** pontuação proporcional ao

número de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação, nos termos da escala do Edital (de 1-2 atestados = 5 pts a 7 ou mais = 50 pts).

- **Capacidade da Equipe Técnica (CET, item 5.3.2):** 2 (dois) pontos por acervo técnico específico (CAT/ART/RRT) por função, respeitados os tetos previstos para cada especialidade (Coordenador Técnico: 14 pts; Hidrologia/Modelagem: 10 pts; Geoprocessamento/Topografia: 10 pts; Planejamento Urbano: 8 pts; Meio Ambiente: 8 pts), observada a vedação de cômputo do mesmo profissional em mais de uma função.
- **Nota da Proposta Técnica (NPT):** soma da CTP com a CET (máximo de 100 pontos).
- **Nota da Proposta de Preço (NPP, item 5.4):** aplicação da fórmula de proporcionalidade linear clássica — NPP = 100 × (X1 / X2), sendo X1 o menor valor aceitável e X2 o valor da licitante em julgamento.
- **Nota Final (NF, item 5.2):** NF = (6 × NPT + 4 × NPP) / 10.

A análise observou, ainda, o disposto no § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 7.4 do Edital, que tratam da exequibilidade das propostas (propostas com valor inferior a 75% do orçado são consideradas, em primeira análise, inexequíveis, oportunizando-se à licitante a demonstração da exequibilidade).

3. LICITANTES ANALISADAS

Licitante	Natureza	CNPJ (líder)	Sede
Consórcio EnvEx-Ferma	Consórcio/(2 empresas)	08.418.789/0001-07	Curitiba/PR
Consórcio Drenagem Urbana Bento Gonçalves (CDU-BG)	Consórcio/(2 empresas)	07.351.538/0001-90	Caxias do Sul/RS
LÍDER Engenharia e Gestão de Cidades LTDA	Empresa individual	23.146.943/0001-22	Ribeirão Preto/SP
Consórcio Drenagem BG	Consórcio/ (2 empresas)	90.333.790/0001-10	Itajaí/SC

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os preços ofertados pelas licitantes, comparados ao valor orçado pela Administração (R$ 2.275.050,00) e ao limite de inexequibilidade legal (75% do orçado = R$ 1.706.287,50), resumem-se a:

Licitante	Preço (R$)	% do orçado	Exequibilidade
Consórcio EnvEx-Ferma	2.072.327,37	91,09%	Acima de 75% — exequível pelo critério objetivo
Consórcio Garden-Hydrodata (CDU-BG)	1.779.600,00	78,22%	Acima de 75% — exequível pelo critério objetivo
LÍDER Engenharia	1.477.777,00	64,96%	Abaixo de 75% — demanda demonstração
Consórcio Drenagem BG	1.680.000,00	73,84%	Abaixo de 75% — demanda demonstração

Observação: as propostas das licitantes LÍDER Engenharia (64,96% do orçado) e Consórcio Drenagem BG (73,84% do orçado) encontram-se abaixo do limite legal de 75% do valor orçado. Nos termos do § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 7.4 do Edital, deverá ser oportunizada às referidas licitantes a demonstração da exequibilidade das suas propostas, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável mediante justificativa aceita pela Comissão. A análise técnica ora apresentada considera, para efeito de classificação, a hipótese de que a exequibilidade venha a ser demonstrada e as propostas aceitas, resguardada a deliberação final da Comissão.

5. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA — SÍNTESE

5.1. Consórcio EnvEx-Ferma

Composição: EnvEx Engenharia e Consultoria LTDA (líder, CNPJ 08.418.789/0001-07) + Ferma Engenharia LTDA (CNPJ 76.703.404/0001-03), sediadas em Curitiba/PR. Representante Legal: Helder Rafael Nocko.

CTP: 7 atestados declarados (Brusque/SC, Lavrinhas/SP, Marituba/PA, Abaré/BA, Irati/PR, Foz do Iguaçu/PR e Paranaguá/PR). Aferidos 10 pontos na avaliação da Comissão Técnica.

CET: 28 pontos, distribuídos nas 5 funções exigidas: Coordenador Técnico (Helder Nocko) — 4 pts; Hidrologia/Modelagem (João Cláudio Cassar) — 6 pts; Geoprocessamento/Topografia (André Luciano Malheiros) — 4 pts; Planejamento Urbano

(Renata Satiko Akiyama) — 8 pts (teto); Meio Ambiente (Sérgio Augusto Abrahão Morato) — 6 pts.

NPT: 38 pontos.

5.2. Consórcio Garden-Hydrodata (CDU-BG)

Composição: Garden Consultoria Projetos e Gestão LTDA (líder, CNPJ 07.351.538/0001-90) + Hydrodata Engenharia LTDA (CNPJ 29.388.072/0001-30), sediadas em Caxias do Sul/RS e Porto Alegre/RS. Representante Legal: Elton Leonardo Boldo.

CTP: 21 atestados declarados, dentre os quais destaca-se o PDDU de Ijuí/RS (47,42 km² urbana — match literal). Aferido o teto de 50 pontos na avaliação da Comissão Técnica.

CET: 46 pontos. Coordenador Técnico (Jaime Federici Gomes, Doutor em Recursos Hídricos) — 10 pts; Hidrologia/Modelagem (Lucas Rangel Martins) — 10 pts (teto), com 4 CATs apresentando modelagem HEC-RAS 2D literal em bacias urbanas; Geoprocessamento/Topografia (Vinícius Triches) — 10 pts (teto), com CAT de cadastro técnico multifinalitário em Bento Gonçalves; Planejamento Urbano (Vinicius de Tomasi Ribeiro, Doutor) — 8 pts (teto); Meio Ambiente (Elton Leonardo Boldo) — 8 pts (teto), com SbN literal nos CATs PLANVALE e CORSAN Bioengenharia.

NPT: 96 pontos.

5.3. LÍDER Engenharia e Gestão de Cidades LTDA

Empresa individual, CNPJ 23.146.943/0001-22, sediada em Ribeirão Preto/SP. Representante Legal: Robson Ricardo Resende.

CTP: 7 atestados declarados (Birigui/SP, Conselheiro Lafaiete/MG, Jaru/RO, Canas/SP, Braço do Norte/SC, Guaraci/SP e Ibiraci/MG), com destaque para o CAT de Birigui/SP (PDDU em 56,89 km²). Aferidos 10 pontos na avaliação da Comissão Técnica.

CET: 30 pontos. Coordenador Técnico (Robson Ricardo Resende) — 12 pts; Hidrologia/Modelagem (Pedro Henrique Vicente) — 4 pts; Geoprocessamento/Topografia (Marcelo Gonçalves) — 6 pts; Planejamento Urbano (Osmani Jurandyr Vicente Junior) — 8 pts (teto); Meio Ambiente (Juliano Maurício da Silva) — 0 pts.

NPT: 40 pontos.

5.4. Consórcio Drenagem BG (Engeplus + Água e Solo)

Composição: Engeplus Engenharia e Consultoria LTDA (CNPJ 90.333.790/0001-10) + Água e Solo Estudos e Projetos LTDA (CNPJ 02.563.448/0001-49), com sede em

Itajaí/SC. Representante Legal: Marcos Antonio Petkow.

CTP: 7 atestados declarados (Brusque/SC, Lavrinhas/SP, Marituba/PA, Abaré/BA, Irati/PR, Foz do Iguaçu/PR e Paranaguá/PR), com destaque para Brusque/SC (45,39 km², macrodrenagem urbana) e Irati/PR (PDDU literal). Aferido o teto de 50 pontos na avaliação da Comissão Técnica.

CET: 26 pontos. Coordenador Técnico (Fernando Ronaldo Furtado Fagundes) — 4 pts; Hidrologia/Modelagem (Jairo Faermann Barth) — 4 pts; Geoprocessamento/Topografia (Glauber Candia Silveira) — 6 pts; Planejamento Urbano (Benamy Turkienicz) — 6 pts; Meio Ambiente (Willi Bruschi Junior)
— 6 pts.

NPT: 76 pontos.

---

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL — CÁLCULO DA NOTA FINAL

Aplicando-se as fórmulas dos itens 5.2 e 5.4 do Edital, com X1 (menor valor aceitável) = R$ 1.477.777,00 (LÍDER Engenharia), obtiveram-se os seguintes valores:

Classificação	Licitante	Preço (R$)	NPT	NPP	NF
1º	Consórcio Garden-Hydrodata (CDU-BG)	1.779.600,00	96,00	83,04	**90,82**
2º	Consórcio Drenagem BG (Engeplus + Água e Solo)	1.680.000,00	76,00	87,96	**80,79**
3º	LÍDER Engenharia e Gestão de Cidades LTDA	1.477.777,00	40,00	100,00	**64,00**
4º	Consórcio EnvEx-Ferma	2.072.327,37	38,00	71,31	**51,32**

---

7. CONCLUSÃO

Em face do exposto, e com base na análise objetiva realizada à luz dos critérios do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, apresenta-se à Comissão de Licitações a classificação provisória das licitantes nos termos da tabela do item 6 deste parecer, destacando-se como **melhor classificada**, para as deliberações subsequentes do procedimento licitatório, a licitante **CONSÓRCIO DRENAGEM URBANA BENTO GONÇALVES (CDU-BG) — Garden Consultoria Projetos e Gestão LTDA e Hydrodata Engenharia LTDA**,

com Nota Final de 90,82 pontos.

Ressaltamos, por fim, que o presente parecer tem natureza estritamente técnica, limitando-se a conferir a documentação apresentada frente aos critérios objetivos do Edital, sem adentrar as deliberações próprias da Comissão de Licitações e sem formular juízo de desclassificação quanto a qualquer das licitantes.

Encaminham-se, em anexo, as planilhas de análise individual das quatro licitantes, que detalham a avaliação por função, atestado e acervo técnico, e que passam a integrar o presente parecer como partes inseparáveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bento Gonçalves, 4 de novembro de 2026.

Comissão de Avaliação: Portaria n° 105.664,de 28 de janeiro de 2026.

Magda Cobalchini

Nathália Tosi

Claudio Rossatto

NATHALIA CORTES TOSI:01740545052

Assinado de forma digital por NATHALIA CORTES TOSI:01740545052
Dados: 2026.11.06 09:03:43 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAGDA SUSANA RANZI COBALCHINI
Data: 06/11/2026 09:23:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIO ROSSATTO:45627410078

Assinado de forma digital por CLAUDIO ROSSATTO:45627410078
Dados: 2026.11.06 09:40:06 -03'00'